



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 113

Prorroga o horário de funcionamento do comércio no dia 12 de maio de 1979, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO: que o próximo domingo - dia 13 de maio é o dia consagrado às mães;

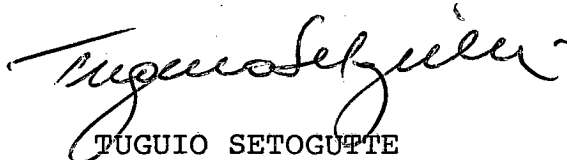
CONSIDERANDO: a grande afluência, às lojas, de clientes que desejam adquirir presentes, prevista para a véspera desse dia;

CONSIDERANDO, finalmente, a solicitação da Associação Comercial e Industrial de Umuarama, através correspondência catalogada sob a sigla of.nº05/79, de 09 de maio de 1979;

D E C R E T A :

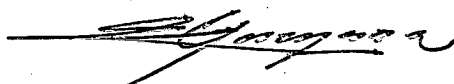
Art. 1º - Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio, em todo o Município de Umuarama, no dia 12 de maio de 1979, até as 18:00 horas;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário; Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 1979.



TUGUIO SETOGUTTE

PREFEITO MUNICIPAL



MASSAYUKI OKUMURA

SECRETÁRIO GERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
DE 10 / 05 / 1979
DE N.º 454
UMUARAMA, 10 / 05 / 1979
Edmundo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO